

**Pirassununga, 15 de junho de 2020 | Ano 07 | Nº 083**

## ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal

#### PORTARIA Nº 812

*Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.....*  
No uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, **DECLARA “FACULTATIVO”**, o ponto na repartição pública da Câmara Municipal de Pirassununga (regime teletrabalho), no dia **12 de junho de 2020 (sexta-feira)**, que sucede o feriado alusivo a “*Corpus Christi*”, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 10 de junho de 2.020. **Jeferson Ricardo do Couto – Presidente**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. *Adriana Aparecida Merenciano – Diretora Geral da Secretaria*

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### SAEP

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2020 – CONVITE 07/2020  
ADJUDICO o certame licitatório do CONVITE acima e HOMOLOGO o objeto em conformidade com a proposta apresentada pela empresa RETIFICA E MECÂNICA AVENIDA LTDA - EPP, pelo critério de menor preço global, conforme a ATA de JULGAMENTO datada de 05 de junho de 2020. Pirassununga, 15 de junho de 2020.  
João Alex Baldovinotti – Superintendente

#### TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 028/2020**  
PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 079/2019  
OBJETO: : **Aluguel de escoramento de valas..**  
CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga  
CONTRATADA Adamantium Escoramento de Vala Eireli - ME  
Fica prorrogado por mais 05 meses o contrato acima mencionado conforme despachos exarados no presente processo. Valor: R\$ 21.000,00. Modalidade: Pregão

Presencial 018/2019. **Assinatura:** 02 de junho de 2020, retroagindo seus efeitos a 17 de abril do corrente ano. Pirassununga. **João Alex Baldovinotti** – Superintendente

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça**



#### CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE PIRASSUNUNGA

Criado pela Lei Municipal nº 5.034, de 20 de dezembro de 2016  
Alterada pela Lei Municipal nº 5.177 de 11 de outubro de 2017  
Rua Bom Jesus, 213 - Centro - Pirassununga/SP - CEP 13631-066  
Telefone: (19)3562-7872 - E-mail: cmj@pirassununga.sp.gov.br

#### RESOLUÇÃO

#### **Resolução Nº 01/2020, do Conselho Municipal de Juventude de Pirassununga**

O Conselho Municipal de Juventude de Pirassununga, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal Nº 5.034 de 20 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 5.177 de 11 de outubro de 2017,

#### **RESOLVE:**

Instituir o calendário de reuniões ordinárias deste órgão colegiado, conforme deliberado em reunião realizada no dia 06 de maio de 2020, através de plataforma eletrônica, ficando os conselheiros cientes e convocados, conforme calendário abaixo:

MÊS	DIA
Julho	09
Agosto	06
Setembro	03
Outubro	01
Novembro	06
Dezembro	03

As reuniões serão realizadas sempre a partir das 19 horas, através de plataforma online ou na sede da Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, localizada à Rua Bom Jesus, 213 - Centro - Pirassununga/SP

As datas das reuniões poderão ser alteradas, excepcionalmente, por deliberação de metade mais um, dos membros do colegiado. Caberá ao primeiro ou segundo secretário, informar a alteração à todos os membros, através de e-mail e expedir nova convocação, assinada pela presidente, com no mínimo, 48 horas de antecedência do início da reunião.

**Deise Armelinda Lozano – Presidente**

**FIM DA EDIÇÃO**